



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 – 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [pmrp@dsnet.com.br](mailto:pmrp@dsnet.com.br)

## LEI Nº. 1.507, DE 5 DE MAIO DE 2016

### Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 05/05/2016  
Andria Moura D. Resende 1869  
Ass. servidor e matrícula

**Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente, empenho e pagamento e reconhece de interesse público a despesa**

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais), para regularizar despesa de interesse público nesse valor, realizada no exercício de 2014, nos termos da Lei nº 1.460, de 18 de novembro de 2014, bem como a emissão do empenho e o pagamento à fornecedora Clínica Médica Freira Vieira Ltda no valor de R\$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais), através da dotação orçamentária 11.01.00.10.302.0012.2.0023.339092 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º Como fonte de recursos para abertura do crédito especial, autorizado no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos parciais ou totais da seguinte dotação do orçamento vigente: 11.01.00.10.122.0012.2.0254.319013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba-MG, 5 de maio de 2016.

**MÁRCIO ANTONIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal